



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 02/2014**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: - **Curso de graduação, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC;**  
- **Curso de pós-graduação – especialização na área de educação ou políticas públicas com diploma reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: - **(4) quatro anos de experiência em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação ou políticas públicas ou (4) quatro anos de experiência em elaboração e desenvolvimento de instrumento de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**  
- **Propor critérios para subsidiar a definição de diretrizes para a composição de um Grupo de Trabalho interno da SECADI (GT – PAR/SECADI), para acompanhamento das ações e programas implementados pelo PAR;**  
- **Propor estratégias e critérios de ação para o Grupo de Trabalho interno da SECADI (GT – PAR/SECADI), para acompanhamento das ações e programas implementados pelo PAR;**  
- **Propor orientações aos técnicos da SECADI para a sustentabilidade e funcionamento do Grupo de Trabalho interno da SECADI (GT – PAR/SECADI);**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 2**  
- **Propor diretrizes metodológicas para o desenvolvimento de análise das demandas do PAR – assistência financeira, à SECADI, para 2014;**  
- **Propor critérios e estratégias de análise das demandas do PAR – assistência financeira, à SECADI, para 2014;**  
- **Propor orientações para o desenvolvimento e a sustentabilidade do trabalho de análise das demandas de assistência financeira junto ao GT – PAR/SECADI;**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 3**  
- **Definir proposta de diretrizes metodológicas para o desenvolvimento de análise das demandas do PAR – assistência técnica, à SECADI, para 2014;**  
- **Propor critérios e estratégias de análise das demandas do PAR – assistência técnica, à SECADI, para 2014;**  
- **Propor orientações para o desenvolvimento e a sustentabilidade do trabalho de análise das demandas de assistência técnica junto ao GT – PAR/SECADI;**  
**Atividades para a Elaboração do Produto 4**  
- **Análise quantitativa a - assistência técnica e financeira - desenvolvidas no âmbito do GT – PAR/SECADI;**  
- **Analisar qualitativamente a - assistência técnica e financeira desenvolvida no âmbito do GT – PAR/SECADI;**  
- **Levantar os aspectos relevantes - avanços e sugestões de (re)configuração ou necessidade de ajustes para a qualificação das ações no contexto do GT – PAR/SECADI.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo critérios, diretrizes e estratégias para a composição de um Grupo de Trabalho interno da SECADI (GT – PAR/SECADI), para acompanhamento das ações e programas implementados por meio do PAR, incluindo proposta de documento com orientações aos técnicos da SECADI para a sustentabilidade do GT.**  
**Produto 2 - Documento técnico contendo proposição de metodologia, estratégias e critérios de análise das demandas do PAR, no que se refere a ação de assistência financeira para 2014.**  
**Produto 3 - Documento técnico contendo proposição de metodologia, estratégias e critérios de análise das demandas do PAR, no que se refere a ação de assistência técnica para 2014.**  
**Produto 4 - Documento técnico contendo estudo qualitativa e quantitativa das análises desenvolvidas no âmbito do GT – PAR/SECADI, incluindo aspectos relevantes – avanços e sugestões de (re) configuração ou necessidade de ajustes para a qualificação das ações no contexto**

**do GT – PAR/SECADI.**

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**

8. Duração do contrato: **até 10 (dez) meses**

Formação Acadêmica – Máximo de 15 pontos (somatório)

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

Curso superior - Graduação 3 pontos

Pós Graduação - Especialização 5 pontos

Pós Graduação - Mestrado ou Doutorado 7 pontos

Experiência Profissional - Máximo de 40 pontos (somatório)

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

Até (4) quatro anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 20 pontos

Até (6) seis anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 30 pontos

Mais de (6) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 40 pontos

Entrevista - Máximo 45 pontos (somatório)

**CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO**

O papel da SECADI no contexto da diversidade e inclusão; Até 15 pontos

PDE e Plano de Ações Articuladas; Até 15 pontos

Programas e ações – da SECADI e do MEC – implementados pela DPECIRER, por meio do PAR;

Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 17/07/2014 até o dia 23/07/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.